

Nº
ENC. Nº
PROJ. Nº



50
Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 764, de 3 de fevereiro de 1970.-

Dispõe sobre criação de cargos.

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei;

Art. 1º - Ficam criados dois (2) cargos de professor /
pré-primário, padrão "K", no bairro do Hôrto Florestal, neste
Município.

§ Único - Para proverem os cargos criados serão nomeados
mediante habilitação em concurso, professores com a especializa
ção de "Pré-primário", a que se refere êste artigo.

Art. 2º - Fará face à despesa constante do artigo 1º da
presente Lei verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 3 de fevereiro de 1970

Cornelio de Azevedo Nunes

Cornelio de Azevedo Nunes

Prefeito Municipal

Registrado no Livro próprio da Divisão do Expediente e
publicado no Paço Municipal, aos 3 de fevereiro de 1970

Yara Sebastiana Rosa e Silva
Chefe da Divisão do Expediente
Substa.

TABELA II

Tabelas para lançamento e a Cobrança das Taxas de licença

ITENS	Especificações e Discriminações	Alíquotas por cada assalariado administrativo ou produtivo assim, também, compreendido o proprietário, sua esposa ou filhos, quando exerçam atividades na firma e não tenham empregados
I	Indústria	NRS 10,00
II	Comércio	NRS 15,00
III	Sociedade Cívil, Escolas, Depósitos, Oficinas e Atelier	NRS 15,00
IV	Profissionais Liberais e Assemelhados	NRS 25,00
V	Profissionais Autônomos, Barbeiros, Cabeleireiros, Pedicures, Manicures e Outros	NRS 10,00
VI	Estabelecimentos de Crédito, Financiamentos e Similares	NRS 25,00
VII	Outras atividades	NRS 15,00
ITENS	Especificações e Discriminações	Alíquotas
VIII	Manufaturas Domésticas em Geral	
	per dia	NRS 0,50
	per mês	2,00
	per ano	20,00
	quaisquer outros ambulantes em dias comuns:	
	per dia	1,00
	per mês	2,00
	per ano	15,00
	idem, em domingos, feriados, dias santificados ou carnaval:	

ITENS	Especificações e Discriminações	Alíquotas
	por dia	De 3,00 a 10,00
IX	Taxa de Licença para obras Particulares Construção ou edificação térreas em geral	
	por metro quadrado até 100 m ²	0,10
	idem, de 101 m ² a 200 m ²	0,15
	idem, mais de 200 m ²	0,20
	edificação destinada à residência popular com planta fornecida pela Prefeitura	10,00
	reconstrução, reforma, remodelação de prédios, mediante planta sem acréscimo de área construída, por metro quadrado	0,01
	se houver acréscimo, aplicar-se-á a parte nova a tabela respectiva	
	andaimas, tapumes ou outras armações construídas sobre passeios, por metro linear e por mês, na 1ª zona	0,35
	idem, na 2ª zona	0,20
	idem, na 3ª zona	0,10
X	Taxa de Licença para Publicidade	
	Alto falante, rádio, vitrola e congêneres, por aparelho	
	quando permitido no interior de estabelecimento comercial, industrial ou profissional:	
	por mês	2,00
	por semestre	10,00
	por ano	18,00
	Letreiros	

ITENS	Especificações e Discriminações	Alíquota
	1- externos, sem saliência	
	por mês	0,50
	por semestre	2,50
	por ano	4,00
	2- externos, com saliência	
	por mês	1,50
	por semestre	6,50
	por ano	10,00
	3- luminosos	
	por mês	2,00
	por semestre	7,50
	por ano	12,00
XI	Taxas de licença para ocupação de Áreas em vias e logradouros Públicos espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras, vias e logradouros públicos, ou como depósitos de materiais ou estacionamento privativos de veículos, inclusive para fins comerciais, em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta:	
	por dia e por metro quadrado	0,30
	por mês e por metro quadrado	5,00
	por ano e por metro quadrado	30,00
	Espaço ocupado com mercadorias, nas feiras sem uso de qualquer móvel ou instalação, por dia e por metro quadrado	0,50
	Espaço ocupado por cirios e parques de diversões por semana ou fração e	

ITENS	Especificações e Discriminações	Alíquotas
	por metro quadrado,	0,20
TABELA III		
Tabela para lançamento e cobrança das Taxas de Expediente e Serviços Diversos		
	Requerimentos, petições e memoriais	vers 2,00
	Busca de papeis arquivados ou parados, por ano de busca	1,00
	Certidões negativos	1,50
	Térmo de contrato entre a Prefeitura e particular	10,00
	Cancelamento de contrato	10,00
	Depósito no Tesouro Municipal para garantia de concorrência e no mínimo 1% (Hum por cento) do valor da concorrência e no mínimo	10,00
	Visitação a pedido das partes, no perímetro urbano	20,00
	Idem, fora do perímetro urbano, mais a condução	30,00
	Abertura, transferência e encerramento de firma	3,00
	Alinhamento	4,00
	Nível	5,00
	Térmo de venda ou arrematação	4,00
	Transferência de laudêmio	10,00
	Aprovação de anúncios	5,00
	Aprovação de plantas com o respectivo memorial descritivo - 0,1% (hum décimo por cento) do valor da obra, com o mínimo de	6,00
	Os prédios com mais de 2 (dois) andas	

ITENS	Especificações e Discriminações	Alíquotas
	res e que possuam elevadores, ficam isentos do pagamento da taxa de aprovação de planta . . .	
	Aprovação de planta de loteamento ou arnuamento, por metro quadrado, no perímetro urbano	0,40
	Idem, fora do perímetro urbano	10,20
	Ligação de água	15,00
	Ligação de esgoto	20,00
	Qualquer outro ato não especificado . . .	15,00
	Taxas de Serviços Diversos	
I	Taxa de numeração de prédios por emplacamento	2,00
	Além da taxa será cobrado o preço de custo da placa fornecida	
II	Taxa de apreensão e Depósito de Bens e mercadorias	
	Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública por unidade	1,50
	Armazenagem por dia ou fração, no depósito municipal	
	1- de veículos - por unidade	0,20
	2- de animal cavalar, mular ou bovino, por cabeça	5,00
	3- de caprino, ovino, suíno ou canino, por cabeça	5,00
	4- de mercadorias ou objetos de qualquer espécie, por quilo	0,01
	Além das taxas acima se cobrarão as despesas com a alimentação e o	

ITENS	Especificações e Discriminações	Alíquotas
-------	---------------------------------	-----------

tratamento dos animais, bem como as de transportes até o depósito.

III Taxas de Cemitério

Concessão de terreno para sepultura perpétua, por metro quadrado 25,00

Concessão de 4 metros quadrados de terreno para sepultura temporária, por 10 anos 35,00

Concessão de 4 metros quadrados de terreno para sepultura temporária, por 5 anos 18,00

Concessão de sepultura geral, por 5 anos 15,00

Sepultamento em sepultura geral 5,00

Exumação e transferência de sepultura 15,00

Sepultamento em sepultura particular 10,00

Os indigentes, miseráveis na forma da lei, terão sepultamento e sepultura gratuitos.

Não será concedida renovação de concessão de sepultura temporária.

Cecilio Augusto Lima
 Prefeito Municipal